



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE**

Apresentação: 06/08/2021 11:51 - CCTCI  
PRL 1 CCTCI => TVR 231/2020

PRL n.1

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA**

**TVR Nº 231, DE 2020**

(MENSAGEM Nº 98, DE 2020)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** Deputado Milton Coelho

**I - RELATÓRIO**

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à consideração do Congresso Nacional o ato que autoriza à Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.



**Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF**

**Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br**

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Milton Coelho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216213913800>



\* C D 2 1 6 2 1 3 9 1 3 8 0 0 \* LexEdit



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE**

Apresentação: 06/08/2021 11:51 - CCTCI  
PRL 1 CCTCI => TVR 231/2020

PRL n.1

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz atendeu aos requisitos da legislação específica, e que a entidade recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2019, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2021.

2021-6257

  
Deputado **MILTON COELHO PSB-PE**  
**RELATOR**

LexEdit  
  
\* C D 2 1 6 2 1 3 9 1 3 8 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE**

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA**

Apresentação: 06/08/2021 11:51 - CCTCI  
PRL 1 CCTCI => TVR 231/2020

PRL n.1

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações nº 4.046, de 28 de setembro de 2017, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

2021-6257

Deputado **MILTON COELHO PSB-PE**  
**RELATOR**

lexEdit  
CD216213913800



**Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF**  
**Tels: (61) 3215-5282 – 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br**  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Milton Coelho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216213913800>